



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2388 DE 12 DE AGOSTO DE 2010

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais através de seus Representantes Legais aprovou nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

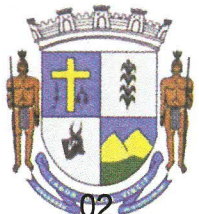
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2010, criando-se as seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE R.PROPRIOS
10	Saude
10.301	Atencao Basica
10.301.1001	PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
10.301.1001.1169	AQ.TERRENO P/ CONST.DE UN.PRON. AT.SAÚDE
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis Dom. Patrimonial- 100.000,00
10.301.1007	ABASTEC.MEDIC.IMUNOBIOL.MODERIVADOS
10.301.1007.1170	AQ..TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial- 80.000,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODOMTOLÓGICA
10.302.1004.1171	AQ. TERRENO P/ CONST/AMPL POSTO SAUDE CENTRAL
4.4.90.61.02	Aquisição Imóveis Dom. Patrimonial – 80.000,00

TOTAL

R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso redução total ou parcial das rubricas abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.06.01	SECRET.MUNIC.EDUCACAO-REC.PROPRIOS
12	Educacao
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1203	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1203.1056	CONST/AMP/REF.QUAD.ESC.MUNICIPAIS
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial - 30.000,00
02.06.03	SECRET.MUNIC.EDUCACAO-(FUNDEB 40%)
12	Educacao
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1203	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1203.1061	CONST/AMP/REF.UNID.FIS.ENS.FUNDAMEN
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial - 49.000,00
12.361.1211	TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1211.1062	AQ.VEIC.TRANSP.ESCOLAR-FUNDEB 40%
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial - 61.000,00
02.06.04	SECRET.MUNIC.EDUCACAO-(OUTRAS DESP)
12	Educacao
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1211	TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1211.1069	AQUIS.VEIC.TRANSP.ESCOLAR-CONV/FNDE
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial - 40.000,00
02.13	SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA ÚRBANA
02.13.04	DEPTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviario
26.782.2606	CONSERV.RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS
26.782.2606.1153	CONS/REF.PONTES/BUEIROS/MATA BURROS
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico - 20.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA
99	Reserva de Contingencia
99.999	Reserva de Contingencia
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia - 60.000,00

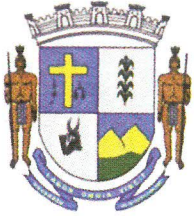
TOTAL

R\$ 260.000,00

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



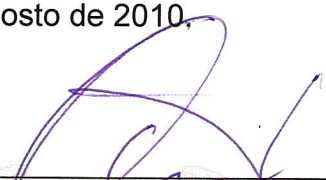
Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhões, 12 de agosto de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2388 na integra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia / / .

Ass.:



Mat.: 1503-2

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891